

EDITAL N° 101/2025 NISA/PROGRAD/UFSM, de 05 de novembro de 2025

SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÃO EM PROVAS DE PROCESSOS SELETIVOS
PROGRAD/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA) da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a abertura do período de inscrição para licenciado(a)s e bacharéis(as) em Letras-Português ou Letras-Português e outro idioma, interessados em atuar como avaliadores de redações em provas de processos seletivos.

1 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de Inscrições	05/11/2025 a 26/11/2025
Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas	28/11/2025
Período de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas	Até 30/11/2025
Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas	1º/12/2025
Divulgação da Classificação Preliminar	04/12/2025
Período de recurso à Classificação Preliminar	Até 06/12/2025
Divulgação da Classificação Definitiva	Até 08/12/2025
Reunião presencial para assinatura dos Termos de Compromisso	Dezembro/2025: em data a ser definida
Capacitação	Janeiro/2026: 1º dia da avaliação das redações

2 REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para inscrever-se neste Edital, é requisito legal possuir licenciatura ou bacharelado em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e outro idioma, além de enquadrar-se em ao menos em uma das seguintes condições:

- a) ser docente, ativo ou aposentado, dos cursos de Letras da UFSM;
- b) ser docente, ativo ou aposentado, de outro(s) curso(s) da UFSM ou de outra(s) instituição(ões) de ensino técnico ou superior;
- c) ser docente de escola(s) do ensino básico;

- d) possuir vínculo acadêmico com o Programa de Pós-graduação em Letras da UFSM ou Programa de Pós-Graduação em Letras de outra instituição de ensino superior;
- e) ser profissional de Letras com vínculo empregatício em atividade não docente correlata à formação.

2.1 São fatores **impeditivos** ao desenvolvimento das atividades previstas neste Edital:

- a) ter cônjuge/companheiro/a ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos no processo seletivo em que atuar;
- b) estar inscrito em qualquer processo seletivo em que atuar;
- c) estar ministrando aulas em cursos preparatórios para concursos ou similares no ato da inscrição neste edital;
- d) estar ministrando aulas no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente no ato da inscrição neste edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada, no período **05 de novembro a 26 de novembro de 2025**, pelo Painel do/a Colaborador/a (<https://nisa.ufsm.br/colaborador/>).

3.2 A inscrição neste processo de seleção é gratuita.

3.3 As pessoas interessadas deverão informar, no momento da inscrição, os seguintes dados pessoais: nome completo, data de nascimento, CPF, PIS/PASEP (11 Dígitos Numéricos), gênero, e-mail, telefone, Estado, cidade, logradouro, tipo de chave PIX (CPF, email, celular) e chave PIX da pessoa interessada.

3.4 Os dados do Pix (tipo e chave) devem obrigatoriamente ser da própria pessoa interessada, sendo vedada a utilização de chaves de terceiros para o recebimento do pagamento.

OBSERVAÇÕES

1º) Salientamos que eventuais problemas decorrentes do fornecimento de informações incorretas, incompletas ou inexistentes são de responsabilidade da pessoa interessada, podendo acarretar atrasos ou falta do pagamento.

2º) Para os servidores públicos, o PIS/PASEP está disponível no Portal SOU.GOV (Meu Perfil → Meus Dados Pessoais → Documentação).

3º) O preenchimento do número PIS/PASEP é obrigatório, e o fornecimento de número equivocado inviabiliza o pagamento da atividade. Caso a pessoa ainda não tenha PIS/PASEP,

deverá providenciar seu cadastramento no aplicativo Carteira de Trabalho Digital. Também é possível fazer a solicitação em uma agência da Caixa Econômica Federal.

3.4 No ato de inscrição, é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- a)** Declaração de Experiência preenchida (Anexo 1);
- b)** Diploma de Graduação na área de Letras - Habilidade Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e outro idioma;
- c)** Diploma de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), quando aplicável;
- d)** Comprovação de vínculo como docente da UFSM, quando aplicável;
- e)** Comprovação de vínculo como docente de outra(s) instituição(ões) de ensino superior ou escola(s) de Educação Básica, quando aplicável.
- f)** Comprovação de vínculo acadêmico com Programa de Pós-graduação da UFSM ou de outra instituição de ensino superior, quando aplicável;
- g)** Comprovação de vínculo empregatício como profissional de Letras em área correlata à formação, quando aplicável;

3.5 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada. A UFSM não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto.

3.6 A UFSM não irá fornecer transporte ou diária/ajuda de custo para deslocamento de pessoas, residentes ou não em Santa Maria/RS.

3.7 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.

3.8 No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

3.9 A Lista Preliminar de inscrições homologadas será divulgada na página do processo, conforme o Cronograma apresentado no item 1 deste Edital.

3.10 Caso não encontre seu nome na Lista Preliminar de inscrições homologadas, a pessoa interessada deve enviar recurso, conforme o prazo previsto pelo cronograma, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção de pessoas inscritas para participar das bancas de avaliação de Redação seguirá os seguintes critérios:

Critérios	Pontos
a) ser licenciado/a ou bacharel/a em Letras - Habilidade Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e outro idioma;	Eliminatório
b) ser docente ativo ou aposentado do curso de Letras da UFSM;	50
c) ser docente ativo ou aposentado de outro(s) curso(s) da UFSM ou de outra(s) instituição(ões) de ensino técnico ou superior;	40
d) ser docente de escola(s) do ensino básico;	30
e) possuir vínculo acadêmico com Programa de Pós-graduação em Letras;	20
f) ser profissional de Letras atuando em atividade correlata à formação;	20
g) possuir Doutorado;	20
h) possuir Mestrado;	10
i) ter, nos últimos 10 anos, participado de bancas de avaliação de Redação na UFSM (10 pontos por cada participação: até 100 pontos).	até 100
i) ter experiência, nos últimos 10 anos, em bancas de avaliação de Redação em outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (10 pontos por cada participação: até 50 pontos);	até 50

4.2 Em caso de empate na última vaga, o critério utilizado será a faixa geracional (a pessoa de maior idade).

5 ATIVIDADE A SER REALIZADA

5.1 As atividades deste edital consistem em avaliar Provas de Redação em processos seletivos da UFSM.

5.2 As atividades referentes à avaliação das redações do Vestibular 2026 serão realizadas **PRESENCIALMENTE** no campus sede da UFSM no período aproximado de 19 a 30 de janeiro de 2026, podendo se estender por mais tempo.

5.3 A convocação das pessoas selecionadas neste edital ocorrerá conforme as necessidades de cada processo seletivo, em fluxo contínuo e respeitando-se a ordem de classificação, a partir da data de publicação do resultado final deste edital.

6 REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração será de **R\$8,00 (oito reais)** por redação avaliada.

6.2 O pagamento, para as pessoas selecionadas que informaram os dados bancário e nº PIS/PASEP de forma correta, será realizado, preferencialmente via Fundação de Apoio por meio de sistema de pagamento instantâneo (PIX), em duas parcelas: a primeira, correspondente a 50% do valor total de redações avaliadas, em até 7 (sete) dias úteis após o término das atividades de avaliação, e a segunda, referente aos 50% restantes, em até 7 dias (sete) dias após o prazo final para resposta aos recursos interpostos à Prova de Redação.

6.3 O preenchimento correto dos dados bancários e do nº PIS é responsabilidade da pessoa interessada. A pessoa que apresentar PIS e/ou dados bancários incorretos no momento da sua inscrição não receberá a remuneração.

6.4 O pagamento da retribuição pecuniária poderá ser efetivado via GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso), conforme deliberação da Comissão de Seleção. Nesse caso, o pagamento da GECC ocorrerá ao final de cada processo seletivo, nos meses posteriores àquele em que ocorreram as atividades realizadas, a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição por meio do Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE).

7 DIVULGAÇÃO DOS/AS SELECIONADOS/AS E CAPACITAÇÃO

7.1 A lista dos/as classificados/as será divulgada na página eletrônica do processo seletivo conforme o Cronograma deste Edital.

7.2 Os/As selecionados/as serão informados/as por e-mail sobre a data de realização da capacitação e a data de início das atividades.

7.3 O prazo para responder ao e-mail é de 48 horas a contar de seu recebimento. Após esse prazo, não havendo resposta, a pessoa selecionada será considerada indisponível para participar das atividades e será substituída pelo próximo suplente.

7.4 A capacitação obrigatória para a avaliação de provas de redação do Vestibular 2026 ocorrerá no dia de início das atividades, previsto para ocorrer no dia 19 de janeiro de 2026. Em caso de postergação dessa data, as pessoas selecionadas serão comunicadas via e-mail.

7.5 A capacitação é OBRIGATÓRIA para todas as pessoas selecionadas e será ministrada de forma PRESENCIAL em data prévia ao início das atividades.

7.6 A não participação na capacitação obrigatória impossibilitará o exercício das atividades previstas neste edital.

7.7 Acessar a caixa de entrada e de spam do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Santa Maria, 05 de novembro de 2025.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação PROGRAD UFSM

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação PROGRAD UFSM



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Nome completo:

Graduação em:

- Letras Licenciatura - habilitação Português ou Português e outro idioma
 Letras Bacharelado - habilitação Português ou Português e outro idioma

Pós Graduação:

- Mestrado
 Doutorado
 Não se aplica

Área de atuação:

- () Docente UFSM SIAPE Nº: _____ Lotado Departamento: _____.

() Docente de outra instituição de Nível Superior.

() Docente de escola do ensino básico.

() Profissional de Letras em área correlata à formação.

() Profissional de Letras com vínculo acadêmico com programa de Pós-graduação em Letras.

() Não se aplica

Declaro, para fins de participação das atividades previstas neste edital, que possuo experiência como avaliador/a de redação junto a processos seletivos, conforme segue:

Declaro estar em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos no Edital de Seleção.

Santa Maria, de de 2025.

Assinatura do/a candidato/a